PORTARIA Nº 309 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede gratificação especial a servidora que menciona e contém outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO requerimento da servidora comissionada **DELVINA CONCEIÇÃO DE AMORIM MARTINS**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Parlamentar dos Vereadores, nomeada pela Portaria nº 302, de 15 de janeiro de 2019, pleiteando o pagamento de gratificação especial de 12% (doze por cento), em seus vencimentos, em razão de ser possuidora de curso de Pós-Graduação Lato Senso, em Gestão de Serviços Sociais e Políticas Públicas, pela Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM, de Paracatu/MG, com 420 horas de carga horária, com base na **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu.

CONSIDERANDO que a gratificação especial ora requerida está prevista na mencionada **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, nos seguintes termos:

> *Art. 42 - O servidor efetivo e comissionado fará jus a **Gratificação Especial** por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:[...]*
>
> ***III - curso de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;***

CONSIDERANDO que a requerente anexou ao requerimento o Certificado de conclusão do curso, registrado sob o número 37345, Livro 17, folha 91, da Secretaria da Faculdade FINOM.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida a gratificação especial equivalente a 12% (doze por cento), sobre os *vencimentos básicos* da servidora DELVINA CONCEIÇÃO DE AMORIM MARTINS, a partir de 15 de janeiro de 2019, data do requerimento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL